



**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2013**

**SEGUNDO ADITAMENTO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A.**

**PROCESSO Nº JFES-EOF-2013/00346**

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada pelo MM Juiz Federal Diretor do Foro, **JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, estabelecida na Rua do Lavrado, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 29.071-001, representada neste ato por **FREDERICO RODRIGUES MOREIRA**, portador do CPF nº 053.492.537-51 e da Cédula de Identidade nº 123985.45-9-DETRAN/RJ e **VALÉRIA GOMES DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 957.059.457-87, a Cédula de Identidade nº 07067714-1/DETRAN/RJ, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº **JFES-EOF-2013/00346**, doravante denominado por **PROCESSO**, em consequência da Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi autorizada em 09/11/2015, à fl. 492 do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato de Origem por mais 12 (doze) meses, a partir de **01/01/2016**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL E GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO:**

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Desconto (%)	Total Unitário com Desconto	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
Assinatura	11	R\$ 72,00	0%	R\$ 792,00	R\$ 792,00	R\$ 9.504,00
Fixo-Fixo Local	4.400	R\$ 0,13	0%	R\$ 572,00	R\$ 572,00	R\$ 6.864,00
Fixo-Fixo Móvel	550	R\$ 0,72	0%	R\$ 396,00	R\$ 396,00	R\$ 4.752,00
Instalação	11	R\$ 45,00	0%	R\$ 495,00	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
<b>Valor Global do Contrato (12 meses)</b>						<b>R\$ 27.060,00</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2013**

2.1. O valor global deste **ADITAMENTO** para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 27.060,00 (Vinte e sete mil e sessenta reais)**.

2.3. Nos preços cotados e contratados já estão incluídos: impostos, contribuições, taxas, frete, transporte e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

3.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

4.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **ADITAMENTO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1 Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória-ES, 28 de DEZEMBRO de 2015.

p/ José Eduardo do Nascimento  
CONTRATANTE

*Maria Cristina Natalli*

Maria Cristina Natalli  
Diretora da Secretaria Geral  
Delegação de Competência: JFES-POR-2015/00068

*Frederico R. Moreira*  
Frederico Rodrigues Moreira  
CONTRATADA

*Valéria Gomes dos Santos*  
Valéria Gomes dos Santos  
CONTRATADA